



000165

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**EDITAL
PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 – SRP
EXCLUSIVA PARTICIPAÇÃO DE ME/EPP**

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, por através da **PREFEITURA MUNICIPAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, com a participação do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53 e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, nomeados pela Portaria nº 319/2019, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP**.

DATA DE ABERTURA: 05 de novembro de 2020.

HORÁRIO: 08h (oito horas)

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro.

1.1. A licitação será regida na forma da Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 958/2018 e Decreto Municipal nº 864/2017, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e IN nº 73/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

1.2. Fazem parte deste instrumento convocatório os seguintes anexos:

- ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA;
- ANEXO II - MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRADA NA CONDIÇÃO DE ME/EPP;
- ANEXO III - MODELO DE PROCURAÇÃO;
- ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
- ANEXO V - MODELO DE DECLARAÇÃO RELATIVA A TRABALHO DE MENORES; e
- ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

2. DO OBJETO

2.1. A presente licitação tem como objeto o registro de preços visando realizar futuras aquisições de materiais didáticos, de expediente e de limpeza para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, nos termos do Decreto Municipal nº 864/2017, conforme especificações técnicas constantes no Anexo I deste Edital.

3. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas oriundas do objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município e dos respectivos Fundos Municipais de Assistência Social e de Saúde com dotação suficiente, obedecendo à classificação pertinente.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Somente poderão participar desta Licitação, em virtude do valor máximo estimado para o item, em atendimento aos preceitos do art. 48, inc. I da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), assim comprovadas mediante apresentação, no ato do credenciamento, de Declaração de enquadrada na condição de ME/EPP, podendo adotar como modelo o disposto no Anexo II do presente instrumento, e ainda, também poderão participar os Microempreendedores Individuais (MEI), sendo que esses demonstrarão tal condição apenas apresentando o registro de inscrição na receita federal;



000168

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

4.1.1. Será permitida a participação de quaisquer interessados que atendam a condição do subitem anterior, e ainda, que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação, constantes deste Edital e seus Anexos, e que detenham atividade compatível e pertinente com o seu objeto.

4.2. Estarão impedidos de participar, direta ou indiretamente, de qualquer fase deste processo licitatório, os interessados que se enquadrem em uma, ou mais, das situações a seguir:

- a)** Empresas em estado de falência, de concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- b)** Consórcios de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- c)** Empresas que tenham sido declaradas inidôneas por qualquer órgão da Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, bem como as que estejam punidas, com suspensão do direito de contratar ou licitar com a Administração Pública;
- d)** Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem assim empresa da qual tal servidor seja sócio, dirigente ou responsável técnico.

4.3. A participação na licitação importa total e irrestrita submissão dos proponentes às condições deste Edital.

5. DO CREDENCIAMENTO E REPRESENTAÇÃO

5.1. A Licitante deverá apresentar-se para credenciamento, junto ao Pregoeiro, por intermédio de um representante que, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame, venha a responder pela empresa licitante, devendo, ainda, no ato de entrega dos envelopes, identificar-se, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.2. O credenciamento é condição obrigatória para a participação das Licitantes neste Pregão, ou seja, ofertar propostas (lances), bem com praticar todos os demais atos inerentes a este certame, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo III deste Edital;

5.3. O credenciamento far-se-á por meio de instrumento público de procuração ou instrumento particular, neste último caso acompanhado de cópia do contrato social vigente da empresa que representa, com poderes para formular ofertas e lances de preços, oferecer recursos e desistir deles e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente, procuração ou carta de credenciamento firmada pelo representante legal da empresa, nos termos de seu Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social, documento esse a ser apresentado, visando a comprovação da condição do titular, para delegar poderes ao representante a ser credenciado. É imprescindível que estejam expressos os poderes delegados, inclusive os de firmar declarações, desistir ou apresentar razões de recurso e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame e, no caso de ser sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, exibindo a Carteira de Identidade ou outro documento equivalente;

5.4. As Licitantes deverão apresentar declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, como condição para a participação nesta licitação, conforme disposto no inciso VII do art. 4º da Lei nº 10.520/2002 e inciso V do art. 10º do Decreto Municipal nº 958/2018. A referida declaração deverá ser apresentada juntamente com o documento de credenciamento, fora dos envelopes que contém os documentos de habilitação e proposta, podendo utilizar como modelo o estabelecido no Anexo IV, deste Edital;

5.5. A Proponente que não trouxer o documento referente ao credenciamento, não terá sua proposta por escrito invalidada, mas não poderá participar das fases de lances. Pode até ser declarada vencedora, desde que nenhum lance verbal supere, em menor preço, a sua proposta por escrito ou que as demais proponentes venham a ser desclassificadas, sucessivamente, na habilitação;

5.6. Não será admitida a participação de um mesmo representante legal e/ou procurador para mais de uma Licitante;



000167

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

5.7. Não será aceita, em qualquer hipótese, a participação de licitante retardatária, a não ser como assistente ao ato público.

6. DA APRESENTAÇÃO, DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES

6.1. A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida pelo Pregoeiro, em conformidade com este Edital;

6.2. O representante legal da licitante deverá entregar os Envelopes "Proposta de Preços" e "Documentos de Habilitação", devidamente lacrados, em papel não transparente e separados;

6.3. O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO Nº 12/2020 SRP
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado, contendo as seguintes informações:

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
EDITAL DO PREGÃO Nº 12/2020 SRP
[Razão social da empresa licitante]
[Endereço, telefone e fax da empresa licitante]

6.5. Não será admitido o encaminhamento de proposta via fax, postal, por meio eletrônico ou similar;

6.6. Após o recebimento dos envelopes, não serão aceitas juntadas ou substituições de quaisquer documentos, nem a retificação de preços ou condições;

6.7. O recebimento dos envelopes não conferirá às proponentes qualquer direito contra o Município, observadas as prescrições da legislação específica.

7. DA PROPOSTA DE PREÇOS

7.1. O envelope "1", com o título "PROPOSTA DE PREÇOS", deverá conter:

7.1.1. A(s) Proposta(s) de Preços da(s) Licitante(s), redigida com clareza, em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal da empresa licitante ou por seu preposto, legalmente estabelecido;

7.1.2. Os preços serão apresentados em algarismos para os valores unitários e totais dos itens, e em algarismos e por extenso para o valor global da proposta, cotados em moeda nacional e englobarão todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro, instalação, etiquetagem, mão-de-obra, etc., e quaisquer outros necessárias ao cumprimento do objeto desta Licitação. Não será permitido, portanto, que tais encargos sejam discriminados em separado;

7.1.3. Razão Social e CNPJ, endereço completo, telefone/fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo Banco e, se possível, correio eletrônico (e-mail);

7.1.4. Descrição detalhada dos materiais, com as características técnicas, observando-se as especificações contidas no Anexo I - Termo de Referência;

7.1.5. O prazo para entrega dos materiais objeto desta licitação será de, no máximo cinco dias úteis, contados da data de aceite da Ordem de Fornecimento;

7.1.6. Existindo discrepância entre os valores unitários e totais, prevalecerão os unitários e, havendo discordância entre os valores em algarismos e por extenso, prevalecerão estes últimos;



000169

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7.1.7. Os preços serão fixos e irremovíveis durante o período de vigência da ata, e deverão trazer inclusos os impostos, taxas, fretes e quaisquer outras despesas, inerentes ao objeto licitado;

7.2. A simples participação neste certame implica:

- a) a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Pregão;
- b) que o prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias consecutivos, contado da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta. Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, o mesmo será considerado como aceito para efeito de Julgamento.

8. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

8.1. Da Forma De Apresentação

8.1.1. A Licitante deverá incluir no envelope nº "2", com o título - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, os seguintes documentos em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração, ou publicação em órgão da Imprensa Oficial;

8.1.2. Caso as cópias dos documentos venham acompanhadas dos originais, esses últimos deverão vir fora do envelope de documentação a fim de evitar transtornos e facilitar os trabalhos do Pregoeiro.

8.2. Da Habilitação Jurídica

8.2.1. Registro Comercial, no caso de empresário individual;

8.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de Sociedades Anônimas, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, no qual deverá estar contemplado, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades da mesma natureza ou compatíveis com o objeto da licitação;

8.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

8.3. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (**CNPJ**), do Ministério da Fazenda;

8.3.2. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes **Estadual ou Municipal**, se houver, relativo ao domicílio ou sede da Licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto deste Edital;

8.3.3. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (**INSS**), através de Certidão Negativa de Débito - CND;

8.3.3.1. Tal regularidade poderá ser apresentada em separado ou conjuntamente, mediante apresentação da prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional expedida nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2 de outubro de 2014;

8.3.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF, relativo ao **FGTS**, expedido pela Caixa Econômica Federal (CEF);

8.3.5. Certidões de regularidade de situação para com as Fazendas: **Federal**, mediante a apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional ou pela Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 1.751, de 2 de outubro de 2014, alterada pela Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.821, de 17 de outubro de 2014; **Estadual**, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Estaduais, emitida pela Fazenda Estadual do respectivo do domicílio ou sede do licitante; e **Municipal**, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Municipais, emitida pela Fazenda Municipal do respectivo do domicílio ou sede do licitante;

8.3.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - **CNDT**;



000160

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

8.3.7. A comprovação de regularidade fiscal somente será exigida no caso de virem a ser a(s) adjudicatária(s) deste certame, nos termos do art. 42 da Lei Complementar nº 123/2006;

8.3.7.1 No entanto, as licitantes deverão apresentar os documentos elencados nos subitens 8.3.1 a 8.3.5 deste Edital, mesmo que contenham alguma restrição;

8.3.7.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste Edital, será(ão) assegurado(s) o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do momento em que for(em) declarada(s) à(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério do Município, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.3.7.1.2. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 8.3.7.1.1, implicará decadência do direito à(s) contratação(ões), sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para celebrar(em) a(s) contratação(ões), ou revogar a licitação.

8.4. Declaração Relativa e Trabalho De Menores

8.4.1. Declaração firmada pela Licitante, nos termos do modelo – **Anexo V** deste Edital, expressando que não possui menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

8.5. Da Qualificação Econômica Financeira

8.5.1. Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou da execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física. No caso do documento mencionado neste item não fixar prazo de validade, o mesmo será considerado 30 (trinta) dias da data de sua emissão;

8.6. Os documentos emitidos via Internet, por órgãos ou entidades públicas, dispensam a necessidade de autenticações e, em caso de deficiência nas informações constantes no documento apresentado, inclusive quanto ao prazo de validade, os mesmos poderão ser conferidos via Internet durante a sessão, para verificação da regularidade. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos de informações, no momento da verificação da habilitação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Licitante será inabilitada;

8.7. Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos;

8.8. Promovida a homologação da licitação, esta será devidamente comunicada a todos os licitantes, ficando os documentos das demais empresas interessadas em poder do Pregoeiro (sob a guarda da Comissão de Licitação), pelo prazo de 15 (quinze) dias, findos os quais a documentação deverá ser retirada, sob pena de inutilização.

9. DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E DA HABILITAÇÃO

9.1. No local, dia e hora indicados no preâmbulo deste Edital, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados;

9.2. Após a fase de credenciamento das licitantes, o Pregoeiro procederá a abertura das Propostas de Preços, verificando, preliminarmente, a conformidade das propostas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório e seus anexos, com a consequente divulgação dos preços cotados pelas licitantes classificadas;

9.3. Para fins de julgamento e classificação das propostas será adotado o critério do **MENOR PREÇO POR ITEM**, observados os prazos máximos para o fornecimento, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital e em seus anexos, bem como a compatibilidade dos preços propostos com os praticados no mercado;

9.4. Serão qualificadas pelo pregoeiro para ingresso na fase de lances a Licitante que apresentar a proposta de menor preço, em conformidade com o Anexo I, e as demais Licitantes que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10%



000170

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

(dez por cento) à de menor preço. Para julgamento e classificação das propostas será adotado o critério de menor preço por item;

9.5. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas de preços na condição definida no item anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três), independentemente do valor. No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, seja qual for o número de licitantes;

9.6. Caso duas ou mais propostas escritas apresentem preços iguais, será realizado sorteio, também, para determinação da ordem de oferta dos lances;

9.7. O Pregoeiro convidará, individualmente, as Licitantes qualificadas, na forma dos itens 9.3 a 9.6, a apresentar os lances verbais, a começar pela autora da proposta escrita de maior preço, seguido das demais, em ordem decrescente de valor;

9.8. O Pregoeiro poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo para lances, bem como o valor ou percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às Licitantes, concordância destas e expressa menção na Ata da Sessão;

9.9. Somente serão aceitos lances cujos valores sejam inferiores ao último apresentado;

9.10. No tocante aos preços, às propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total do item orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários e por escrito. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta;

9.11. Será(ão) vencedora(s) aquela(s) que ofertar(em) o menor preço por item;

9.12. A etapa de lances será considerada encerrada quando, indagadas pelo Pregoeiro, todas as participantes qualificadas manifestarem desinteresse em apresentar novos lances, ou quando encerrado o prazo estipulado na forma do subitem 9.8;

9.13. Caso não se realizem lances verbais, será verificada pelo Pregoeiro a conformidade entre a(s) proposta(s) escrita(s) de menor(es) preço(s) e o valor estimado para a contratação, ficando vedada a aceitação de proposta(s) com valor(es) superior(es) ao(s) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.14. Declarada encerrada a etapa de lances e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da(s) primeira(s) classificada(s), quanto ao objeto e valor(es), decidindo, motivadamente, a respeito, ficando vedada a aceitação de proposta(s), com valor(es) unitário(s) superior(es) a(os) estimado(s) no Termo de Referência - Anexo I deste Edital, no(s) item(ns) correspondente(s);

9.15. O Pregoeiro poderá negociar com a autora da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço;

9.16. Serão consideradas inaceitáveis as propostas que:

- a) Ofereçam preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais Licitantes; e
- b) Contiverem cotação de objeto diverso daquele requerido nesta licitação.

9.17. Sendo aceitável(is) a(s) proposta(s) final(is) classificada(s) em primeiro lugar após negociação com o Pregoeiro, será(ão) aberto(s) o(s) envelope(s) contendo a documentação de habilitação da(s) licitante(s) que a(s) tiver(em) formulado, para confirmação das suas condições de habilitação, descritas no item 8 deste edital;

9.18. Se a oferta não for aceitável, ou se a Licitante desatender às exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes de menor preço, negociará com a sua autora, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda aos requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora do(s) lote(s) ofertado(s);

9.19. Todas as propostas e os documentos de habilitação serão rubricados, obrigatoriamente, pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos representantes legais das Licitantes presentes à sessão deste Pregão;

9.20. Ultrapassada a fase de lances e abertos os envelopes contendo a documentação de habilitação, não caberá desclassificar as Licitantes por motivo relacionado com a proposta, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento;



000171

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

9.21. O encerramento de quaisquer das sessões, será lavrada Ata de Reunião, para assentamento de fatos relevantes que ocorreram, que deverá ser assinada pelo Pregoeiro (e Equipe de Apoio, se necessário) e pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes presentes;

9.22. Toda e qualquer declaração feita pelos representantes legais e/ou procuradores das Licitantes deverá constar em Ata. Não terá validade qualquer reclamação posterior sobre assuntos relacionados com a sessão respectiva que não tiverem registro na referida Ata;

9.23. Constatado o atendimento aos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a Licitante será habilitada e declarada vencedora do(s) item(s) ofertado(s);

9.24. Caso haja intenção por parte da(s) Licitante(s) de recorrer contra a decisão do Pregoeiro, a(s) mesma(s) aguardará(ão) o encerramento das fases de Classificação das Propostas e de verificação dos Documentos de Habilitação das proponentes, de acordo com a ordem de classificação; para que se manifeste contra a decisão do Pregoeiro;

9.25. Se todas as propostas forem desclassificadas ou todas as Licitantes inabilitadas, o Pregoeiro poderá fixar o prazo de 8 (oito) dias úteis, nos termos do art. 48, § 3º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, para apresentação de outras propostas ou nova documentação, escoimadas das causas da desclassificação ou inabilitação.

10. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. Ao final da sessão e declarada a Licitante vencedora pelo Pregoeiro, qualquer Licitante poderá manifestar, imediata e motivadamente, a intenção de recorrer, com registro em Ata da síntese das suas razões, nos termos do Art. 10, XX, do Decreto Municipal 958/2018, desde que munida de carta de credenciamento ou procuração com poderes específicos para tal. As Licitantes poderão interpor recurso, no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais Licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contrarrazões por igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos;

10.2. A falta de manifestação, imediata e motivada, da Licitante, ou sua ausência na sessão, importará a decadência do direito ao recurso, e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro a vencedora e ao encaminhamento do processo à autoridade competente para homologação;

10.3. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

10.4. Os recursos e as contra razões interpostas pelas Licitantes deverão ser entregues no setor de licitação deste Município, no prazo estabelecido no item 10.1, das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

10.5. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo, devidamente informado, à autoridade competente;

10.6. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à Licitante vencedora e homologará o procedimento;

10.7. O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11. DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Convocado, o licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis para assinar a Ata de Registro de Preços, como previsto no art. 64 da Lei nº 8.666/93;

11.2. A adjudicação do objeto será efetuada mediante assinatura da Ata de Registro de Preços; a empresa adjudicatária, que convocada, no prazo de validade de sua proposta, a assinar a Ata de Registro de Preços, vir a desistir de assinar a mesma, ser-lhe-ão atribuídas as penalidades prevista em Lei e neste Edital, respeitado o direito de recurso;



000172

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

11.3. A licitante adjudicatária deverá manter, durante toda a validade do Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, respeitadas todas as condições de habilitação e qualificação aqui exigidas, na forma do art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93;

11.4. A Ata de Registro de Preços decorrente desta Licitação terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, nos termos do art. 15, §3º, III da Lei nº 8.666/93;

11.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições e quantitativos estabelecidos neste Edital;

11.6. Os preços registrados poderão ser revistos em caso de desequilíbrio econômico-financeiro dos mesmos, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado;

11.7. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado deste certame, mediante prévia anuência do Município de Areia Branca;

11.7.1. Os órgãos e entidades que não participaram deste registro de preços, quando desejarem fazer uso da futura ata de registro de preços, deverão consultar o Município de Areia Branca sobre a possibilidade de adesão;

11.7.2. Caberá ao(s) beneficiário(s) titular(es) da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o Município de Areia Branca;

11.7.3. As contratações adicionais para órgãos não participantes não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens descritos no anexo I – termo de referência – do presente edital;

11.7.4. Os quantitativos decorrentes de adesões não poderão exceder, na totalidade, ao quántuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o Município de Areia Branca sobre a possibilidade de adesão;

11.7.5. O Município de Areia Branca somente poderá autorizar adesão à ata após a primeira contratação por órgão integrante da ata;

11.7.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata;

11.7.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pela contratada, das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Até 3 (três) dias úteis, antes da data fixada para recebimento das propostas, nos termos da art. 11, do Decreto Municipal nº 958/2018, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório deste Pregão;

12.1.1. A apresentação de impugnação contra o presente edital deverá ser protocolada no Setor de Licitação deste Município, no horário das 8h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados;

12.1.2. O esclarecimento de dúvidas e informações, sobre o presente Edital, poderão ser requeridas, por escrito, ao Pregoeiro ou Membros da Equipe de Apoio no Setor de Licitações e Contratos do Município, no horário das 08h às 12h, diariamente, exceto aos sábados, domingos e feriados, inclusive, pelo Fone/Fax: (0XX79) 3288-1502, ou pelo e-mail: licitaab@gmail.com;

12.1.3. O Pregoeiro decidirá sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis;

12.1.4. Caso seja acolhida à impugnação contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame;



000173

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- 12.2.** Qualquer modificação no Edital será divulgada pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- 12.3.** Caso a adjudicatária não compareça para receber a Nota de Empenho, no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos do recebimento do aviso da adjudicação, ou, quando convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar situação regular, de que trata o item 8, deste Edital, o Município poderá convocar, para substituir a empresa vencedora, as Licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições de suas propostas, podendo ser negociada a obtenção de melhor preço, verificando-se a aceitabilidade da proposta e o cumprimento das exigências habilitatórias, ou revogará o Processo Licitatório, observado o interesse público;
- 12.3.1.** Os documentos, exigidos para esta Licitação, poderão ser apresentados em original (desde que esses possam ficar retidos e ser autuados no processo), por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão da Imprensa Oficial. Os que forem de emissão da própria proponente deverão ser datilografados ou impressos em papel timbrado da Licitante, registrar o número desta Licitação, estar datados e assinados por seu representante legal ou preposto legalmente estabelecido. A exibição do documento original ao Pregoeiro dispensa a autenticação em cartório;
- 12.4.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação;
- 12.5.** O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município, bem como os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação;
- 12.6.** A(s) vencedora (es) desta licitação deverá(ão), durante a sua execução, manter as condições de habilitação apresentadas na licitação;
- 12.7.** O Edital completo será disponibilizado e retirado gratuitamente no Setor de Licitações do Município, onde serão prestados todos os esclarecimentos, caso solicitados pelos interessados, estando disponível para atendimento nos dias úteis, das 8h às 12h, na Sede da Licitação, descritos no preâmbulo deste Edital;
- 12.8.** O Pregoeiro, no interesse público, poderá relevar omissões puramente formais, desde que não reste infringido o princípio da vinculação ao instrumento convocatório;
- 12.9.** É facultada ao Pregoeiro ou à Autoridade Superior, em qualquer fase desta licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, inclusive para verificar a compatibilidade das especificações do objeto ofertado diante dos requisitos previstos neste Edital e seus anexos, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta ou na documentação de habilitação;
- 12.10.** As Licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e o Município não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;
- 12.11.** As proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação;
- 12.12.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário;
- 12.14.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente no Município;
- 12.15.** O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da Licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do Pregão;



000174

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.16. A apresentação da proposta implicará pleno conhecimento e aceitação, por parte da Licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

12.17. Nenhuma indenização será devida às Licitantes pela elaboração e/ou apresentação de quaisquer documentos relativos a esta licitação;

12.18. A homologação do resultado desta licitação não implicará em direito à contratação, salvo disposição em contrário;

12.19. A critério do Pregoeiro, o início dos trabalhos poderá ser prorrogado em até 10 (dez) minutos da hora estabelecida neste Pregão;

12.20. Caso o Pregoeiro julgue conveniente, a seu critério exclusivo, poderá suspender a reunião em qualquer fase, a fim de que tenha melhores condições de analisar as propostas ou documentos apresentados, encaminhando-os às áreas envolvidas para manifestação, ou para promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar inicialmente; devendo proceder ao registro em Ata, da suspensão dos trabalhos e a continuidade dos mesmos;

12.21. Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio;

12.22. O Município reserva-se o direito de:

a) revogar, no todo ou em parte, sempre que forem verificadas razões de interesse público, decorrentes de fatos supervenientes, ou anular o procedimento licitatório, quando constatada ilegalidade no seu processamento;

b) alterar as condições deste Edital, reabrindo o prazo para apresentação de propostas, na forma da legislação, salvo quando a alteração não afetar a formulação das mesmas;

c) adiar o recebimento das propostas divulgando, mediante aviso público, a nova data.

12.23. O Município poderá cancelar a Nota de Empenho que vier a ser emitida, em decorrência desta licitação e cancelar a correspondente ARP, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, ficando assegurado o contraditório e o direito de defesa:

a) for requerida ou decretada a falência ou liquidação do adjudicatário, ou quando ela for atingida por execução judicial, ou outros fatos que comprometam a sua capacidade econômica e financeira;

b) o adjudicatário for declarado inidônea ou punida com proibição de licitar ou contratar com qualquer órgão da Administração Pública;

c) em cumprimento de determinação administrativa ou judicial que declare a nulidade da adjudicação.

12.24. O Município não se obriga a adquirir os materiais e produtos registrados na Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

13. DO FORO

13.1. O Município elege o foro do Distrito de Areia Branca para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Edital.

Areia Branca/SE, 22 de outubro de 2020.

FRANCISCO DE ASSIS SILVEIRA CRUZ

Pregoeiro



000175

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA CONSOLIDADO

1. OBJETO

1.1. Registro de preços visando realizar futuras aquisições de materiais didáticos, de expediente e de limpeza para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município.

2. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1. Amparo legal ao disposto na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93, Decreto Municipal nº 958/2018 e Decreto Municipal nº 864/2017, e ainda, pela Lei Complementar nº 123/2006 e IN 73/2020, observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais.

3. JUSTIFICATIVA PARA A CONTRATAÇÃO:

3.1. Na forma do art. 3º, inciso I, da Lei nº 10.520/2002, justifica-se aqui a necessidade da futura contratação de empresa para realizar o fornecimento de materiais, da forma que segue:

- a) Considerando que, a aquisição visa atender às necessidades constantes deste Município em manter condições adequadas de trabalho, buscando oferecer maior conforto aos servidores, Municípes e demais usuários;
- b) Considerando que foi feita pesquisa de mercado para se obter o preço de mercado para o devido Registro;
- c) Considerando ainda, que o valor médio estimado está compatível com o praticado no mercado.

4. PROCEDIMENTOS OPERACIONAIS

4.1. A aquisição dos materiais se dará de acordo com as necessidades do Município, de forma parcelada, mediante solicitação formal atestada pelo fornecedor;

4.2. Os materiais serão novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues de acordo com a devida solicitação, e atenderem rigorosamente as especificações do item 6, acompanhados das respectivas notas fiscais;

4.3. A fiscalização do Município, não elide nem diminui a responsabilidade do fornecedor;

4.4. O fornecimento, objeto da ARP (Ata de Registro de Preços), será feito durante o prazo de vigência estabelecido. Findo este, as partes não poderão exigir uma da outra o exaurimento dos quantitativos previstos no instrumento convocatório, por meramente estimativos, considerando-se perfeitamente realizado o objeto registrado. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP)

5.1. O prazo de validade da ata será de 12 (doze) meses, a contar de sua assinatura e publicação.

6. QUANTITATIVOS, ESPECIFICAÇÕES E PREÇO MÉDIO

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD.	V. UNIT. (R\$)	V. TOTAL R\$
1	Ácido muriático para limpeza, em embalagem com um litro com dados de fabricação do produto,	Lt	2.500		



000176

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	identificação do fabricante e data de validade.				
2	Água sanitária em embalagem com um litro.	Lt	10.000		
3	Álcool gel antisséptico, 50% ou mais, acondicionado em embalagem com 500 ml	Und	3.200		
4	Álcool etílico, hidratado 70% ou mais, em embalagem com um litro.	Lt	5.000		
5	Alfinete para mapa, niquelado com cabeça em polietileno de 5 mm, cores variadas, caixa com 50 unidades	Cx	150		
6	Algodão em rolo 50g.	Und	400		
7	Almofada para carimbo, com base plástica, número 3	Unid.	150		
8	Apagador para quadro branco com base plástica, com feltro, dimensões aproximadas: 150mm de comprimento, 60mm de largura e 40mm de altura.	Unid.	220		
9	Apontador de lápis, manual, portátil, com no mínimo uma entrada, material plástico rígido, com depósito	Unid.	1.400		
10	Aromatizador de ar 400 ml, aerossol, fragrância lavanda ou floral, sem cfc.	Und	1.600		
11	Balão liso, número 7, pacote com 50 unidades, cores variadas	Pct	150		
12	Balde plástico de 10 litros com alça reforçada.	Und	100		
13	Balde plástico de 20 litros com alça reforçada.	Und	100		
14	Barbante fitilho, rolo com 250m, com aproximadamente 1kg	RI	50		
15	Barbante Ne 4/6, rolo com aproximadamente 600m, cores variadas	RI	220		
16	Barbante Ne 4/8, rolo com aproximadamente 450m, cores variadas	RI	220		
17	Bastão de cola de silicone, com diâmetro de 112mm, não tóxica, pacote com 1kg.	Pct	220		
18	Bastão de cola de silicone, com diâmetro de 7mm, não tóxica, pacote com 1kg.	Pct	220		
19	Bloco carta pautada, dimensões aproximadas: 205x265 com 50 folhas	Unid.	100		
20	Bloco de anotações, dimensões aproximadas: 180x100mm, com 300 folhas	Unid.	100		
21	Bloco de recados autoadesivos removíveis, 100 folhas cada pacote, medidas aproximadas: 38x50mm, pacote com 4 blocos	Pct	150		
22	Bloco de recados autoadesivos removíveis, 100 folhas cada pacote, medidas aproximadas: 76x102mm, pacote com 4 blocos	Pct	100		
23	Bobina de sacos plásticos, picotada, fundo reto, transparente, 35x50cm, com 500 sacos para alimentos.	Und	100		
24	Bobina para calculadora, uma via, cor branca, dimensões aproximadas: 57x30m	Unid.	100		
25	Bola de isopor, diâmetro de 35mm, pacote com 10	Pct	50		
26	Borracha bicolor, azul e vermelha, para apagar	Cx	150		



000177

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	tinta e lápis, caixa com 40 unidades				
27	Borracha branca quadrada, caixa com 60 unidades	Cx	150		
28	Borracha ponteira, pacote com 100 unidades	Pct	220		
29	Cadeado, haste temperada e cromada, corpo em latão maciço, com chave tipo tetra, tamanho 50mm	Unid.	50		
30	Cadeado, haste temperada e cromada, corpo em latão maciço, tamanho 40mm	Unid.	50		
31	Cadeado, haste temperada e cromada, corpo em latão maciço, tamanho 50mm	Unid.	50		
32	Cadeado, haste temperada e cromada, corpo em latão maciço, tamanho 60mm	Unid.	30		
33	Caixa para arquivo morto, polionda, com aproximadamente 390mmx300mmx180mm, cores diversas	Unid.	1.700		
34	Calculadora de mesa com bateria solar, com 12 dígitos, dimensões aproximadas: 12,5x10x1,5cm	Unid.	50		
35	Caneta esferográfica, escrita média, corpo sextavado em cristal, cores diversas	Cx	880		
36	Caneta hidrográfica, caixa com 12 cores	Cx	1.300		
37	Caneta marca texto, cores variadas	Unid.	550		
38	Capa para encadernação, cores diversas, tamanho ofício 2, com aproximadamente 216 x 330mm	Unid.	1.500		
39	Capa para encadernação, cores preta/azul, tamanho A4, pacote com 100 unidades	Pct	75		
40	Capa para encadernação, transparente, dimensões aproximadas: 31 x 21cm	Unid.	1.500		
41	Capa para encadernação, transparente, tamanho A4, pacote com 100 unidades	Pct	75		
42	Cartolina escolar simples, cores variadas	Unid.	4.300		
43	Cd-r virgem, capacidade de armazenamento de 700mb	Unid.	1.100		
44	Cera líquida brilho instantâneo, contendo 750 ml, embalagem contendo composição e informações quanto à marca e fabricante.	Und	500		
45	Clips niquelado, tamanho 1/0, caixa com 100 unidades	Cx	150		
46	Clips niquelado, tamanho 2/0, caixa com 100 unidades	Cx	550		
47	Clips niquelado, tamanho 8/0, caixa com 25 unidades	Cx	280		
48	Cola branca pva, não tóxica, embalagem com 1kg	Unid.	150		
49	Cola brilhante, com glitter, não tóxica, lavável, embalagem com 25g, caixa com 4 unidades	Unid.	170		
50	Cola de bastão, transparente, não tóxica, embalagem com 20g	Unid.	100		
51	Cola líquida à base d'água, lavável, não tóxica, embalagem com 40g	Unid.	550		
52	Cola líquida à base d'água, lavável, não tóxica, embalagem com 90g	Unid.	1.000		
53	Cola para isopor, transparente, não tóxica, embalagem com 500g	Unid.	150		



000179

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

54	Cola para isopor, transparente, não tóxica, embalagem com 90g	Unid.	150		
55	Copo descartável, em polipropileno, capacidade para 200ml, pacote com 100 unidades	Pct	4.300		
56	Copo descartável, em polipropileno, capacidade para 50ml, pacote com 100 unidades	Pct	1.500		
57	Corretivo líquido escolar à base d'água, 18ml	Unid.	220		
58	Creme dental infantil com flúor, ação bacteriana, peso líquido mínimo de 50g.	Und	3.900		
59	Creme dental, branco, com flúor mfp, tubo com no mínimo 90g, ação bacteriana, adulto.	Und	3.900		
60	Deo colônia lavanda com no mínimo 110ml - alfazema	Und	180		
61	Desengordurante, limpeza pesada, com álcool, bico pulverizador, embalagem com 500 ml.	Und	500		
62	Desentupidor de pia, composição: hidróxido de sódio, cloreto de sódio, nitrato de sódio, barrilha, alumínio, corante, embalagem com 300g.	Und	200		
63	Desinfetante de uso geral, embalagem com 500ml, diversos aromas (eucalipto, lavanda, floral, talco), concentrado e perfumado.	Und	15.600		
64	Detergente líquido, com tenso ativo biodegradável, com aroma agradável, inofensivo à pele, em embalagem plástica com 500 ml, com bico dosador.	Und	15.600		
65	Dvd-r virgem, capacidade de armazenamento de 4.7gb	Unid.	550		
66	Elástico amarelo em látex, número 18, pacote com 500g	Pct	100		
67	Emborrachado em EVA, dimensões: 40x48cm	Unid.	1.700		
68	Emborrachado em EVA, dimensões: 40x60cm	Unid.	1.700		
69	Emborrachado em EVA, especial, dimensões: 40x48cm	Unid.	550		
70	Envelope carta, liso, cor branca, offset, 114x162mm, sem rpc, 63g, pacote com 50 unidades	Pct	150		
71	Envelope officio plástico, reutilizável, 240x330mm, pacote com 100 unidades	Pct	150		
72	Envelope para cd e dvd em papel, com janela em acetato e aba de fechamento	Unid.	700		
73	Envelope Saco, liso, cor branca, offset, 162x229mm, sem rpc, 90g, pacote com 50 unidades	Pct	100		
74	Envelope saco, liso, cor branca, offset, 200x280mm, sem rpc, 90g, pacote com 20 unidades	Pct	100		
75	Envelope saco, liso, cor branca, offset, 229x324mm, sem rpc, 90g, pacote com 20 unidades	Pct	300		
76	Envelope saco, liso, cor branca, offset, 260x360mm, sem rpc, 90g, pacote com 20 unidades	Pct	330		
77	Envelope saco, liso, kraft, 176x250mm, 90g, caixa	Cx	30		



000179

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	com 250 unidades				
78	Escova dental infantil, para as primeiras escovações, indicada para crianças menores de 02 anos.	Und	2.000		
79	Escova dental infantil, para crianças acima de 02 anos, com cerdas macias.	Und	2.000		
80	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 07mm, pacote com 50 unidades	Pct	130		
81	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 09mm, pacote com 50 unidades	Pct	130		
82	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 14mm, pacote com 100 unidades	Pct	130		
83	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 17mm, pacote com 100 unidades	Pct	130		
84	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 20mm, pacote com 50 unidades	Pct	130		
85	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 23mm, pacote com 50 unidades	Pct	130		
86	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 25mm, pacote com 48 unidades	Pct	130		
87	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 29mm, pacote com 35 unidades	Pct	130		
88	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 40mm, pacote com 20 unidades	Pct	130		
89	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 45mm, pacote com 16 unidades	Pct	130		
90	Espiral para encadernação, em plástico, cor preta, 50mm, pacote com 12 unidades	Pct	130		
91	Esponja multiuso, antibactérias, dupla-face, sendo uma face abrasiva e outra macia.	Und	2.000		
92	Estilete estreito, em plástico, 09mm	Unid.	150		
93	Estilete largo, em plástico, 18mm	Unid.	150		
94	Estopa branca, pacote com 1kg	Pct	50		
95	Etiqueta 19mm, cartela com 100	Ct	150		
96	Extensão elétrica, 3p, 10 metros, 10 amperes, com 3 tomadas, padrão nbr 14136	Unid.	30		
97	Extensão elétrica, 3p, 5 metros, 10 amperes, com 3 tomadas, padrão nbr 14136	Unid.	30		
98	Extrator de grampos, em aço inoxidável resistente, tipo espátula	Unid.	100		
99	Fichário de mesa, corpo em plástico na cor preta, tampa em acrílico cor fumê, 6x9 polegadas	Unid.	20		
100	Filme de pvc transparente, para alimentos, rolo com 28cm x 100m.	Und	250		
101	Fita adesiva cristal 12mmx30m	Unid.	220		
102	Fita adesiva dupla face, em papel, branca, 19mmx30m	Unid.	100		
103	Fita adesiva dupla face, espuma branca, com capacidade para suportar até 5kg, com aproximadamente 25mm x 2m	Unid.	40		
104	Fita adesiva para empacotamento, cor marrom, 45mmx45m	Unid.	550		



000180

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

105	Fita adesiva para empacotamento, cor transparente, 48mmx50m	Unid.	700		
106	Fita adesiva pp qualitate kraft, 48mx40m	Unid.	100		
107	Fita crepe 18mmx50m	Unid.	100		
108	Fita crepe 25mmx50m	Unid.	100		
109	Fita decorativa 16mmx50m	Unid.	100		
110	Flanela para limpeza, 100% algodão, com bordas em costura overlocada, medindo aproximadamente 48 x 48cm.	Und	1.200		
111	Folha de isopor 1,0mx0,50m, 10mm	Unid.	220		
112	Folha de isopor 1,0mx0,50m, 15mm	Unid.	220		
113	Folha de isopor 1,0mx0,50m, 20mm	Unid.	220		
114	Folha de isopor 1,0mx0,50m, 50mm	Unid.	100		
115	Fósforo, caixa com 40 palitos, pacote com 10 caixas.	Cx	170		
116	Giz de cera, atóxico, formato anatômico, 112g, caixa com 12 cores	Cx	550		
117	Giz de cera, atóxico, formato anatômico, 48g, caixa com 12 cores	Cx	440		
118	Giz escolar para quadro negro, formato cilíndrico, antialérgico, caixa com 64 unidades	Cx	170		
119	Glitter PVC em pó, cores variadas, pacote com 1kg	Pct	40		
120	Grampeador de metal, 23/6 e 23/13, gp 4000, para até 100 folhas, com aproximadamente 28cm de comprimento	Unid.	30		
121	Grampeador de metal, 24/6 e 26/6, para até 20 folhas, com aproximadamente 10cm de comprimento	Unid.	150		
122	Grampeador de metal, 26/6, para até 25 folhas, com aproximadamente 15cm de comprimento	Unid.	100		
123	Grampo galvanizado, 23/6, para grampear de 10 a 30 folhas, caixa com 5000 unidades	Cx	50		
124	Grampo galvanizado, 26/6, para grampear até 20 folhas, caixa com 5000 unidades	Cx	280		
125	Grampo galvanizado, 9/10 rapid, para grampeador semi-industrial, caixa com 5000 unidades	Cx	50		
126	Grampo plástico macho/fêmea, tipo romeu e julieta, 80mm de distância de perfuração, cor branca, caixa com 50	Cx	100		
127	Grampo trançado, galvanizado, nº 1, caixa com 12	Cx	100		
128	Guardanapo de papel, ria cor branca, decorado, macio, com medidas aproximadas de 22 x 24 cm, pacote de 50 unidades.	Pct	1.200		
129	Haste flexível com ponta de algodão, pontas arredondadas, algodão com tratamento antigermes, caixa com 75 unidades.	Und	400		
130	Inseticida, em aerosol, frasco de 300ml.	Und	500		
131	Jogo caça palavras infantil, com no mínimo 150 atividades, nível adequado para crianças dos	Unid.	100		



000181

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	ensinos básico e fundamental, dimensões aproximadas: 224x174mm				
132	Jogo de boliche Infantil, confeccionado em plástico, com 6 pinos e bola, multicolorido, com sacola para transporte, pinos medindo aproximadamente 30cm de altura, sendo a bola proporcional às medidas dos pinos, recomendado para crianças a partir de 4 anos.	Unid.	100		
133	Jogo educativo alinhamento de formas geométricas confeccionadas em plástico, tabuleiro em madeira tipo estojo, recomendado para crianças a partir de 4 anos, mínimo de 20 peças multicoloridas	Unid.	100		
134	Jogo educativo quebra-cabeça infantil, mínimo 50 peças, confeccionado em mdf, recomendado para crianças a partir de 4 anos, dimensões aproximadas AxLxP (cm): 2x26x34	Unid.	100		
135	Jogo educativo, alfabeto de A a Z, números de 0 a 9, formas em EVA, com aproximadamente 6cm de altura e 1cm de espessura cada, recomendado para crianças a partir de 4 anos.	Unid.	100		
136	Lã de aço, pacote com 08 unidades.	Und	1.300		
137	Lápis borracha, corpo cilíndrico em madeira, borracha abrasiva, material atóxico livre de pvc, ideal para apagar escritas a tinta e grafite	Unid.	150		
138	Lápis de cor grafite, anatômico, tamanho grande, ponta resistente, atóxico, lavável, para desenhar e pintar sobre papel e similares, caixa com 12 cores vibrantes	Cx	2.200		
139	Lápis de cor grafite, anatômico, tamanho grande, ponta resistente, atóxico, lavável, para desenhar e pintar sobre papel e similares, caixa com 24 cores vibrantes	Cx	150		
140	Lápis grafite preto, número 2, dimensões aproximadas 18x9,5x8cm, caixa com 12	Cx	100		
141	Lapiseira, corpo em material plástico, carga em grafite com diâmetro de 0,5mm, com clip prendedor e borracha na ponteira	Unid.	100		
142	Lapiseira, corpo em material plástico, carga em grafite com diâmetro de 0,7mm, com clip prendedor e borracha na ponteira	Unid.	100		
143	Lapiseira, corpo em material plástico, carga em grafite com diâmetro de 0,9mm, com clip prendedor e borracha na ponteira	Unid.	100		
144	Limpa vidros, embalagem com no mínimo de 480ml.	Und	1.300		
145	Livro de ata, sem margens, capa dura, papel sulfite, 100 folhas numeradas, com aproximadamente 205mm x 305mm	Unid.	100		
146	Livro de ata, sem margens, capa dura, papel sulfite, 200 folhas numeradas, com aproximadamente 205mm x 305mm	Unid.	50		
147	Livro de ata, sem margens, capa dura, papel	Unid.	50		



000182

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	sulfite, 50 folhas numeradas, com aproximadamente 205mm x 305mm				
148	Livro protocolo de correspondência, 1/4, capa dura, 100 folhas, dimensões aproximadas: 154x216mm	Unid.	50		
149	Livro protocolo de correspondência, 1/4, capa dura, 50 folhas, dimensões aproximadas: 154x216mm	Unid.	50		
150	Lustra móveis, branco, cremoso, a base de silicone, embalagem com no mínimo de 180ml.	Und	800		
151	Luvas plásticas descartáveis, em material não reciclado, atóxico, caixa com 100 unidades.	Und	200		
152	Luvas, confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes, cor amarela, tamanho g.	Par	800		
153	Luvas, confeccionadas em látex natural, frisos antiderrapantes, cor amarela, tamanho m.	Par	800		
154	Marcador para quadro branco, ponta redonda, cores variadas	Unid.	900		
155	Máscara descartável dupla em tnt, branca, com elástico, embalagem com 100 unidades, produto descartável, tamanho único	Pct	900		
156	Massa de modelar, 180g, atóxica, composta por cera, caixa com 12 unidades	Unid.	900		
157	Minas grafite para lapiseira, nº 0,5mm, caixa com 12	Unid.	100		
158	Minas grafite para lapiseira, nº 0,7mm, caixa com 12	Unid.	100		
159	Minas grafite para lapiseira, nº 0,9mm, caixa com 12	Unid.	100		
160	Molha dedos em pasta, atóxico, pote com 12g	Unid.	50		
161	Óleo para cabelo de bebê, embalagem com 100ml.	Und	800		
162	Pá para lixo, formato em "I", cabo de rosca, medindo aproximadamente 80cm.	Und	80		
163	Pano de prato, 100% algodão, medindo aproximadamente 40 x 76cm.	Und	1.600		
164	Pano multiuso, rolo medindo aproximadamente 30cm x 300m, confeccionado com 50% celulose e 50% poliéster.	Und	40		
165	Pano para limpeza, tipo saco, duplo, lavado e alvejado, com alta absorção, 100% algodão, medindo aproximadamente 42 x 64 cm.	Und	2.600		
166	Papel toalha, descartável, interfolhas, absorvente, cor branca, tamanho aproximado 22,5 x 22,5cm, com aproximadamente 1.250 folhas.	Pct	1.800		
167	Papel higiênico, branco, folha simples, rolo com 30 metros	Und	30.000		
168	Papel 40 kg, folha 50x56cm.	Unid.	575		
169	Papel A4, cor branca, 75g, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	Cx	1.500		
170	Papel auto adesivo, transparente, medindo: 45cmX25m	Ri	15		
171	Papel camurça, medindo 40x60cm, cores diversas	Unid.	880		



000183

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

172	Papel cartão, medindo 48x66cm, cor branca, duplex	Unid.	880		
173	Papel celofane, medindo 70x89cm, transparente	Unid.	850		
174	Papel crepom comum, medindo 48cmx2m	Unid.	850		
175	Papel de seda, medindo 48cmx60cm, pacote com 100 folhas	Pct	30		
176	Papel dupla face, medindo 48x66cm, cores variadas	Unid.	880		
177	Papel kraft, medindo 60x96, 80g, pardo	Unid.	850		
178	Papel laminado, medindo 48x66cm, cores variadas	Unid.	850		
179	Papel linho, 180g, medindo 210x297cm, cor branca, pacote com 50 folhas	Pct	100		
180	Papel ofício 2, medindo 216x330mm, 75g/m ² , cor branca, resma com 500 folhas, caixa com 10 resmas	Cx	50		
181	Papel verge, 180g, medindo 210x297mm, cor branca, pacote com 50 folhas	Pct	100		
182	Pasta az, lombo largo, revestida em pvc, antibactericida, com visor e etiqueta, mecanismo de travamento niquelado de alta precisão, medindo aproximadamente 285x345x73mm	Unid.	1.100		
183	Pasta catálogo, com visor, 100 envelopes tamanho ofício	Unid.	100		
184	Pasta classificadora de papelão, com elástico, cores variadas	Unid.	900		
185	Pasta classificadora de papelão, sem elástico, cores variadas	Unid.	900		
186	Pasta classificadora plástica, com elástico, cristal	Unid.	880		
187	Pasta classificadora plástica, sem elástico, cristal	Unid.	880		
188	Pasta de polipropileno com abas e elástico, tamanho ofício, com aproximadamente 4cm de altura	Unid.	440		
189	Pasta em L, polipropileno, transparente, tamanho ofício	Unid.	280		
190	Pasta PP, lombo 2cm	Unid.	220		
191	Pasta PP, lombo 3cm	Unid.	220		
192	Pasta PP, lombo 4cm	Unid.	220		
193	Pasta sanfonada, 16 divisórias, confeccionada em polipropileno, atóxica, fechamento por elástico, medindo aproximadamente 234x330x24mm	Unid.	40		
194	Pasta sanfonada, 31 divisórias, confeccionada em polipropileno, atóxica, fechamento por elástico, medindo aproximadamente 234x330x24mm	Unid.	30		
195	Pasta suspensa, marmorizada, plastificada, com haste plástica, grampo trilho plástico e etiqueta para identificação	Unid.	1.100		
196	Pasta suspensa, plástica, atóxica, com haste e grampo trilho plásticos	Unid.	550		
197	Pasta vetro lateral para arquivo, marmorizada, com aproximadamente 365x260mm	Unid.	275		
198	Pen drive com capacidade de armazenamento 8gb	Unid.	40		
199	Pen drive com capacidade de armazenamento de	Unid.	40		



000184

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

	16gb				
200	Percevejo latonado, número 4, caixa com 100 unidades	Cx	50		
201	Perfurador de papel metálico, dois furos, cor preta, para até 10 folhas	Unid.	100		
202	Perfurador de papel metálico, dois furos, cor preta, para até 20 folhas	Unid.	150		
203	Pilha comum, AA, cartela com 4	Ct	100		
204	Pilha comum, AAA, cartela com 4	Ct	100		
205	Pilha comum, D, cartela com 2	Ct	50		
206	Pilha recarregável, tamanho AA, 2100 mah, cartela com 2	Ct	40		
207	Pincel em pelo sintético, formato cilíndrico, tamanho 1	Unid.	550		
208	Pincel em pelo sintético, formato cilíndrico, tamanho 5	Unid.	570		
209	Pincel marcador permanente, ponta de 1,0mm, cor azul	Unid.	440		
210	Pistola de cola quente, para bastão de 11,2mm, bivolt	Unid.	100		
211	Pistola de cola quente, para bastão de 7mm, bivolt	Unid.	170		
212	Porta carimbo em acrílico, cor fumê, com capacidade para 06 carimbos	Unid.	50		
213	Porta carimbo em acrílico, cor fumê, com capacidade para 12 carimbos	Unid.	40		
214	Pote plástico com tampa, com capacidade de 1 litro	Unid.	100		
215	Prancheta em acrílico, transparente, A4	Unid.	150		
216	Prancheta em acrílico, transparente, Ofício	Unid.	150		
217	Prendedor de roupas confeccionado em madeira, pacote com 12 unidades.	Pct	130		
218	Quadro branco, magnético, moldura de alumínio, medidas aproximadas 120x90cm	Unid.	40		
219	Refil para plastificadora, com medidas aproximadas de 80mmX10mm, pacote com 100 unidades	Pct	50		
220	Régua em acrílico, medindo 30cm, transparente	Unid.	440		
221	Rodo borracha com cabo de rosca.	Und	400		
222	Sabão de coco em barra, embalagem com 05 unidades.	Pct	800		
223	Sabão em pedra 200g, glicerinado, embalagem contendo 05 unidades.	Pct	800		
224	Sabão em pó, com tensoativo biodegradável, inófensivo à pele, embalagem com 1 kg.	Kg	18.000		
225	Sabonete adulto, 90g, glicerinado, fragrância suave.	Und	800		
226	Sabonete infantil, 90g, glicerinado, fragrância suave, indicado para bebês.	Und	1.600		
227	Sabonete líquido, embalagem com 5 litros, perolado, fragrâncias diversas.	Und	600		
228	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade	Pct	350		

T

000185

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

	para 100l, pacote com 100 unidades.				
229	Saco para lixo, comum, cor preta, capacidade para 60l, pacote com 100 unidades.	Pct	400		
230	Saco para lixo, comum, cor azul, capacidade para 20l, pacote com 100 unidades.	Pct	200		
231	Shampoo infantil, embalagem plástica com 250ml, fragrância suave, testado dermatologicamente.	Und	1.700		
232	Suporte de mesa para fita adesiva de 12 a 19mm, Dimensões aproximadas: 154x78x78mm	Unid.	30		
233	Tábua em plástico resistente, multiuso, medindo aproximadamente 40x25cm	Unid.	75		
234	Tesoura de costura profissional, corpo em aço inox e plástico emborrachado, medindo 8 polegadas	Unid.	220		
235	Tesoura escolar sem ponta, corpo em aço inox e cabo em plástico, medindo 13cm	Unid.	440		
236	Tinta guache, pote com 15ml, caixa com 06 potes, multicolorida	Cx	280		
237	Tinta guache, pote com 250ml, cores variadas	Unid.	440		
238	Tinta para pincel atômico, cores diversas, embalagem com 40ml, cores variadas	Unid.	40		
239	Tinta para pincel marcador permanente, embalagem com 40ml	Unid.	40		
240	TNT não tecido, 40g, medindo 140cm, cores diversas	Unid.	1.700		
241	Toalha para rosto, em tecido 100% algodão, medindo aproximadamente 41 x 60cm.	Und	160		
242	Touca descartável, confeccionada em tnt, cor branca, sanfonada, medindo aproximadamente 47 x 49cm, pacote com 100 unidades.	Pct	250		
243	Transparência para inkjet, tamanho A4, caixa com 50 folhas	Cx	15		
244	Transparência para retroprojektor, tamanho ofício, caixa com 50 folhas	Cx	15		
245	Vassoura com cerdas confeccionadas em nylon, em base plástica, medindo aproximadamente 16,5 x 30cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	800		
246	Vassoura com cerdas confeccionadas em pelo sintético, tafulho costurados a arame, em base de madeira medindo aproximadamente 40 x 4,5cm, cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	400		
247	Vassoura de piaçava, tipo doméstica, tafulho costurados a arame, em base de madeira, com cabo de madeira revestido em plástico e com suporte para pendurar.	Und	400		
248	Vassoura limpa teto, com cabo confeccionado em madeira, medindo aproximadamente 180cm.	Und	100		
Valor total estimado					



000186

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 7.1. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
- 7.2. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNTD;
- 7.3. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
- 7.4. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
- 7.5. Não haverá reajuste de preços durante o período de validade da ata de registro de preços;
- 7.6. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta Cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
- 7.7. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
- 7.8. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o registro será cancelado pelo órgão, ficando assegurado ao fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente prestados e atestados.

8. DO INÍCIO DOS FORNECIMENTOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO:

- 8.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em dois dias úteis a contar da assinatura da ata de registro de preços;
- 8.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em até cinco dias úteis após a atestação dos pedidos, o Órgão designará servidor para recebê-los;
- 8.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 8.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 8.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Município vinculado ao seu integral consumo;
- 8.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Município, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 8.7. A entrega dos itens será realizada diretamente no almoxarifado central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaboração e emitida pelo órgão competente;
- 8.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.

9. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

- 9.1. As despesas decorrentes da licitação somente serão informadas quando da respectiva formalização do contrato ou outro instrumento hábil, nos termos do art. 6º, §º, do Decreto Municipal nº 864/2017.

10. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

10.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



000187

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com O Município, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Município.

10.2. DO MUNICÍPIO:

- a) Designar servidor do Município para proceder no recebimento dos materiais;
- b) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no item 6;
- c) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- d) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

11. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

11.1. A documentação relativa à habilitação jurídica consistirá em:

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores.

11.2. A documentação relativa à regularidade fiscal e trabalhista consistirá em:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto da licitação;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- d) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- e) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa;
- g) Declaração de que não empresa menor de dezoito anos.

11.3. A documentação relativa à qualificação econômico-financeira limitar-se-á a:

- a) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



000188

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

12.1. No caso de atraso injustificado ou inexecução, total ou parcial, do compromisso assumido com o Município, as sanções administrativas aplicadas ao fornecedor serão:

- a) Advertência;
- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) item(ens), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) item(ens), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar de licitações e impedimento de contratar com o Município;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

12.2. Serão considerados injustificados os atrasos não comunicados tempestivamente ou indevidamente fundamentados, ficando sua aceitação a critério da autoridade competente;

12.3. A aplicação das penalidades será precedida da concessão da oportunidade de ampla defesa por parte do fornecedor, na forma da lei.

13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

13.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o servidor **Otávio Felipe dos Santos**, para acompanhar e fiscalizar a ARP.

+



000189

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE NA CONDIÇÃO DE ME/EPP (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(ª) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, que é enquadrado na condição de Microempresas ou de Empresas de Pequeno Porte.

Para esse efeito, a declarante informa que:

- I – Está enquadrada em uma das seguintes situações (assinalar com um X):
 - a) () Na condição de microempresa, sendo que sua receita bruta anual não ultrapassa o valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);
 - b) () Na condição de empresa de pequeno porte, sendo que sua receita bruta anual é superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais).

II – O signatário é representante legal desta empresa, assumindo o compromisso de informar à Secretaria da Receita Federal do Brasil e ao Município de Areia Branca, imediatamente, eventual desenquadramento da presente situação e está ciente de que a falsidade na prestação destas informações, sem prejuízo do disposto no art. 32 da Lei nº. 9.430, de 1996, o sujeitará, juntamente com as demais pessoas que para ela concorrem, às penalidades previstas na legislação criminal e tributária, relativas à falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal) e ao crime contra a ordem tributária (art. 1º da Lei nº. 8.137, de 27 de dezembro de 1990).

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)



000190

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO III

PROCURAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

OUTORGANTE: {Qualificação da empresa e do representante legal que assinará a procuração em seu nome (nome, endereço/razão social, etc.).}

OUTORGADO: (Representante devidamente qualificado).

OBJETO: Representar a Outorgante no Pregão nº 12/2020 SRP – Município de Areia Branca.

PODERES: Entregar e receber envelopes contendo os documentos e as propostas, juntar documentos, assinar atas e termos, tomar deliberações, receber ofícios e relatórios de julgamentos, firmar declarações, dar ciência e, especialmente, formular ofertas e lances de preços, interpor recursos, renunciar ao direito de recursos enfim, assinar todos os atos e quaisquer documentos indispensáveis ao bom e fiel cumprimento do presente mandato junto a este órgão, relativamente a quaisquer das fases do Pregão nº 12/2020 SRP.

_____ de _____ de 2020.

NOME/CARGO



000191

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO IV

DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, em atenção ao disposto no art. 4º, VII, da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que cumpre plenamente os requisitos exigidos para a habilitação na licitação modalidade Pregão nº 12/2020 SRP do Município de Areia Branca.

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.)

K



000192

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE EMPREGADOS MENORES (Modelo)

Ref.: PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP – MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA

_____, inscrita no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

(local e data)

(Nome e assinatura do representante legal ou procurador do licitante)

(*Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)

R



000193

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP

ANEXO VI

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ___/20__ (Minuta)

O MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.100.995/0001-04, localizado à Praça Joviniano Freire de Oliveira, s/nº, Centro, doravante denominado Órgão gerenciador, neste ato representado pelo Sr. **ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS**, com as participações do **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.787.720/0001-53, e do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.402.091/0001-08, considerando o juízo de fato do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2020 SRP**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, e a sua respectiva homologação, **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s): **XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**, inscrita no CNPJ sob o nº **XXXXXXXXXX**, estabelecida na **XXXXXXXXXXXXXXXXXX**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **XXXXXXXXXXXX**, portador(a) do R.G. nº **XXXXXXXXXX** e do CPF nº **XXXXXXXXXX**; doravante denominada(s) fornecedor(es). Atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na legislação em vigor, e em conformidade com as disposições a seguir:

01. DO OBJETO

01.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços visando realizar futuras aquisições de materiais didáticos, de expediente e de limpeza, para atender às necessidades das Secretarias do Município, do Fundo Municipal de Assistência Social e do Fundo Municipal de Saúde deste Município, de acordo com as especificações constantes do Edital de Pregão Presencial nº 12/2020 SRP e seus anexos, e propostas de preços apresentadas, de acordo com o art. 55, XI da Lei nº 8.666/93, passando tais documentos a fazer parte integrante do presente instrumento para todos os fins de direito.

02. DO REGIME DE EXECUÇÃO

02.1. O objeto será executado mediante a forma de execução indireta, sob o regime de empreitada por preço unitário, nos termos da Lei nº 8.666/93.

03. DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 03.1. Os materiais serão fornecidos pelos preços registrados constantes do Anexo I desta Ata.
03.2. Os pagamentos serão efetuados após liquidação da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias, mediante a apresentação de Nota Fiscal/Fatura, devidamente certificada pelo setor responsável pelo recebimento do objeto;
03.3. Para fazer jus ao pagamento, o fornecedor deverá apresentar, juntamente com o documento de cobrança, prova de regularidade para com as Fazendas Federal, Estadual e Municipal, prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, perante o FGTS - CRF e a Certidão de Débitos Trabalhistas - CNDT;
03.4. Nenhum pagamento será efetuado ao fornecedor enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;
03.5. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado;
03.6. Não haverá reajuste de preços durante o período de validade da ata de registro de preços;
03.7. No caso de atraso de pagamento, será utilizado, para atualização do valor mencionado no caput desta cláusula, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor - INPC/IBGE;
03.8. Nos preços estarão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, decorram da execução do objeto, inclusive custos com pessoal, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, administração, tributos, emolumentos e contribuições de qualquer natureza;
03.9. Decorridos 15 (quinze) dias contados da data em que os pagamentos estiverem retidos, sem que o fornecedor apresente a documentação hábil para liberação dos seus créditos, o

000194

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

registro será cancelado pelo órgão, ficando assegurado ao fornecedor, tão somente, o direito ao recebimento do pagamento dos produtos efetivamente fornecidos e atestados.

04. DO REAJUSTE DE PREÇOS

- 04.1. Não haverá reajuste de preços durante o período de vigência da ata.
- 04.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou cancelados por fato que eleve o custo dos itens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;
- 04.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para renegociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;
- 04.4. O fornecedor obriga-se a repassar ao Órgão gerenciador todos os preços e vantagens, ofertados ao mercado, sempre que esses forem mais vantajosos do que os vigentes;
- 04.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 04.6. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes da assinatura do termo de contrato ou instrumento equivalente, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;
- 04.7. Convocar os demais adjudicatários para assegurar igual oportunidade de negociação;
- 04.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa;
- 04.9. É vedado efetuar acréscimos nos valores fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata a alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

05. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 05.1. A validade da presente Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura e publicação.

06. DA ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

- 06.1. O início dos fornecimentos dar-se-á em dois dias úteis a contar da assinatura da ata de registro de preços;
- 06.2. As entregas dos itens deverão ser efetuadas em até cinco dias úteis após a atestação dos pedidos, o Órgão designará servidor para recebê-los;
- 06.3. O recebimento do objeto dar-se-á de acordo com o art. 73, inciso II, letra "a", "b", da lei 8.666/93, com alterações posteriores;
- 06.4. Os fornecimentos executados em desacordo com o estipulado no presente termo serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso;
- 06.5. As quantidades indicadas no presente termo são meramente estimativas, não estando o Órgão gerenciador vinculado ao seu integral consumo;
- 06.6. A entrega dos itens será acompanhada e fiscalizada por servidor do Órgão gerenciador, se estes não atenderem às especificações do presente termo deverão ser substituídos pelo fornecedor no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, somente podendo ser atestados para fins de pagamento quando comprovada a fiel e correta entrega dos produtos;
- 06.7. A entrega dos itens será realizada diretamente no almoxarifado central, mediante apresentação de planilhas de entrega, elaborada e emitida pelo órgão competente;
- 06.8. Caberá ao setor solicitante, o recebimento e a atestação da(s) Nota(s) Fiscal(is) Fatura(s) correspondentes aos fornecimentos executados, em pleno acordo com as especificações contidas no presente termo, aliado às disposições constantes da proposta da adjudicatária.
- 06.9. O Órgão gerenciador não se obriga a adquirir os materiais registrados nesta Ata de Registro de Preços, nem mesmo das quantidades indicadas nas planilhas, podendo promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades, podendo ainda realizar licitação



000195

ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

específica para aquisição de um ou mais itens, hipótese em que, em igualdades de condições e preços, o beneficiário do registro terá preferência, nos termos do Art. 15, § 4º da Lei 8.666/93.

07. DA DOTACÃO ORÇAMENTÁRIA

07.1. As despesas oriundas com o pagamento do referido objeto desta licitação correrão à conta dos recursos orçamentários consignados no Orçamento Programa deste Município e dos respectivos Fundos de Assistência Social e de Saúde, com dotação suficiente, obedecendo à classificação orçamentária pertinente, estabelecida para o respectivo exercício.

08. DA RESPONSABILIDADE DAS PARTES

08.1. DO(S) FORNECEDOR(ES):

- a) Manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que dará origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;
- b) Garantir a qualidade dos produtos a serem fornecidos, devendo estar em perfeitas condições de consumo, devendo ainda, quando necessário, substituí-los prontamente, se porventura não atenderem aos requisitos deste termo, providenciando, também, a mercadoria que no momento possa estar em falta em seu estabelecimento;
- c) Fornecer os materiais conforme especificação, marca, modelo e preço registrados e na forma prevista;
- d) Substituir às suas expensas, qualquer item entregue em desacordo com as especificações exigidas e padrões de qualidade exigidos, com defeito, vício ou que vier a apresentar problema quanto ao seu uso dentro do período de garantia;
- e) Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Órgão gerenciador;
- f) Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Órgão gerenciador comprovante de quitação com os órgãos competentes;
- g) Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;
- h) Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Órgão gerenciador e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Órgão gerenciador;
- i) Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros Termos de Autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;
- j) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Órgão gerenciador, sem prévia e expressa anuência.
- k) Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia e expressa anuência do Órgão gerenciador.

08.2. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DOS PARTICIPES:

- e) Designar servidor para proceder no recebimento dos materiais;
- f) Rejeitar os materiais que não atendam aos requisitos constantes no termo de referência;
- g) Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas na Ata;
- h) Promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado.

09. DAS PENALIDADES E MULTAS

09.1. Pelo atraso injustificado nos fornecimentos, pela inexecução total ou parcial do objeto pactuado, conforme o caso, o Órgão gerenciador poderá aplicar ao Fornecedor as seguintes sanções, previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93, garantida a prévia defesa:

- a) Advertência;

f



000196

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

- b) Multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do(s) material(is), em decorrência de atraso injustificado na execução dos fornecimentos;
- c) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do(s) material(is), no caso de inexecução total ou parcial dos mesmos;
- d) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do Município, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

10. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado quando:

- a) O fornecedor descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
- b) O fornecedor não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela administração, sem justificativa aceitável;
- c) O fornecedor não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) O fornecedor sofrer quaisquer das sanções previstas na cláusula anterior, alíneas d e e.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d desta cláusula será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

11. DA VINCULAÇÃO DO REGISTRO

11.1. O presente termo está estritamente vinculado:

- a) Ao procedimento licitatório na modalidade pregão, ato nº 12/2020, seus anexos;
- b) À proposta do fornecedor registrado.

12. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL À EXECUÇÃO DO OBJETO E OS CASOS OMISSOS

12.1. A presente ata de registro fundamenta-se:

- a) Na Lei Federal nº 10.520/02;
- b) Na Lei Federal nº 8.666/93;
- c) No Decreto Municipal nº 958/2018;
- d) No Decreto Municipal nº 864/2017;
- e) Nos preceitos do direito público;
- f) Supletivamente, nos princípios da teoria geral dos contratos e nas disposições do direito privado.

12.2. Os casos omissos e quaisquer ajustes que se fizerem necessários, em decorrência deste termo, serão acordados entre as partes, lavrando-se, na ocasião, termo aditivo.

13. DAS ALTERAÇÕES

13.1. Compete a ambas as partes de comum acordo, salvo nas situações tratadas neste instrumento, na Lei nº 8.666/93, com alterações posteriores e em outras disposições legais pertinentes, realizar, mediante termo aditivo e/ou termo de re-ratificação, as alterações que julgarem convenientes;

13.2. Em caso de concordata, o registro poderá ser mantido, se o fornecedor registrado oferecer garantias que sejam consideradas adequadas e suficientes para o satisfatório cumprimento das obrigações por ele assumidas.

14. DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Na forma do que dispõe o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado o Sr. Otávio Felipe dos Santos, para acompanhar e fiscalizar execução da presente Ata de Registro de Preços.

14.2. À fiscalização compete, entre outras atribuições, verificar a conformidade do fornecimento dos materiais com as normas especificadas, se os procedimentos são adequados para garantir a qualidade desejada.



000197

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

14.3. A ação da fiscalização não exonera o Fornecedor de suas responsabilidades contratuais.

15. DO FORO

15.1. As partes elegem o Foro Distrital da Cidade de Areia Branca, Estado de Sergipe, como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem acerca do presente instrumento, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e acordadas, as partes assinam este instrumento, a fim de que produza seus efeitos legais.

Areia Branca/SE, _____ de _____ de 2020.

MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
Órgão gerenciador da ARP
ALAN ANDRELINO NUNES SANTOS
Prefeito municipal

FORNECEDOR 1

FORNECEDOR 2

(...)

F



000199

**ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE AREIA BRANCA
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

**ANEXO
REGISTRO DE PREÇOS**

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº ____/2020, celebrada entre o Município de Areia Branca, e a empresa cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial nº 12/2020 SRP.

EMPRESA:				
CNPJ:			FONE/FAX:	
END.:			E-MAIL:	
REPRESENTANTE LEGAL:				
ITEM	QTDE.	UN	ESPECIFICAÇÃO	VALOR

Y